DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 024

DECRETO Nº 4.095, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 2.251, de 03 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 502.463,27 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 502.463,27

02.01.01	3.1.90.16.00	04.122.0045.2062	01	110000	019	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	1.104,51
02.01.01	3.3.90.46.00	04.122.0045.2062	01	110000	023	GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA	2.800,00
02.01.02	3.1.90.11.00	04.124.0046.2066	01	110000	024	SUPORTE ADMINISTRATIVO - FUNCIONÁRIOS	14.624,48
02.01.02	3.1.90.13.00	04.124.0046.2066	01	110000	025	SUPORTE ADMINISTRATIVO - FUNCIONÁRIOS	622,60
02.01.02	3.3.90.46.00	04.124.0046.2066	01	110000	026	suporte administrativo - funcionários	800,00
02.01.03	3.1.90.16.00	04.124.0046.2314	01	110000	029	suporte administrativo - funcionários	850,61
02.01.03	3.3.90.46.00	04.122.0046.2314	01	110000	034	suporte administrativo - funcionários	2.000,00
02.02.01	3.1.90.11.00	18.541.0041.2075	01	110000	037	planejam. governamental - desenvolvimento	6.307,83
02.03.01	3.1.90.16.00	04.122.0046.2063	01	110000	064	suporte administrativo - funcionários	31.397,05
02.03.01	3.3.90.46.00	04.122.0046.2063	01	110000	074	suporte administrativo - funcionários	17.205,56
02.04.01	3.1.90.16.00	04.123.0056.2064	01	110000	081	gestão financeira	15.717,66
02.04.01	3.3.90.46.00	04.123.0056.2064	01	110000	086	gestão financeira	7.586,67
02.04.01	3.3.90.93.00	04.123.0056.2064	01	110000	419	gestão financeira	4.600,00
02.05.01	3.3.90.36.00	10.301.0113.2067	01	310000	107	atenção básica em saúde	7.045,77
02.05.01	3.3.90.46.00	10.301.0113.2067	01	310000	113	atenção básica em saúde	29.000,00
02.05.02	3.3.90.46.00	10.302.0114.2068	01	310000	134	media e alta compl. ambulatorial e hospitalar	3.796,71
02.05.03	3.3.90.46.00	10.304.0115.2070	01	310000	142	vigilância em saúde	2.391,67
02.05.03	3.1.90.16.00	10.305.0115.2070	05	313000	147	vigilância em saúde	5.076,26
02.06.01	3.3.90.36.00	12.361.0145.2065	01	220000	159	gestão educacional	16.063,95
02.06.01	3.3.90.46.00	12.361.0145.2065	01	220000	165	gestão educacional	37.413,35
02.06.02	3.1.90.11.00	12.365.0160.2017	01	210000	167	ensino infantil	1.875,19
02.06.02	3.1.90.11.00	12.365.0160.2017	02	261000	168	ensino infantil	125.831,87
02.06.02	3.3.90.46.00	12.365.0160.2017	01	210000	180	ensino infantil	5.306,67
02.06.02	3.3.90.46.00	12.365.0160.2017	02	261000	382	ensino infantil	20.681,66
02.06.03	3.3.90.46.00	12.361.0150.2018	01	220000	196	ensino fundamental	17.415,04
02.06.04	3.3.90.46.00	12.363.0154.2019	01	230000	200	ensino Profissionalizante	1.185,00
02.07.01	3.1.90.11.00	27.812.0285.2025	01	110000	241	atividades recreativas	6.432,61
02.07.01	3.1.90.16.00	27.812.0285.2025	01	110000	243	atividades recreativas	25.521,43
02.07.01	3.3.90.46.00	27.812.0285.2025	01	110000	250	atividades recreativas	8.000,00
02.08.01	3.1.90.16.00	08.244.0106.2013	01	510000	280	fundo municipal da assistência social	2.433,63
02.08.01	3.3.90.36.00	08.244.0106.2013	01	510000	287	fundo municipal da assistência social	2.929,73
02.08.01	3.3.90.46.00	08.244.0106.2013	01	510000	297	fundo municipal da assistência social	6.599,25
02.08.03	3.1.90.11.00	08.244.0106.2015	01	510000	310	fundo municipal da assistência social	18.773,72
02.08.03	3.1.90.13.00	08.244.0106.2015	01	510000	311	fundo municipal da assistência social	3.754,74

fls. 025

DECRETO Nº 4.095, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

02.09.01	3.3.90.36.00	15.451.0180.2027	01	110000	322	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	2.766,45
02.09.05	3.3.90.46.00	15.452.2033.0000	01	110000	340	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	105,00
02.09.09	3.3.90.39.00	15.452.0083.2301	01	400001	345	SEGURANÇA NO TRÂNSITO	150,00
02.09.09	3.3.90.36.99	06.181.0083.2060	01	110000	370	SEGURANÇA NO TRÂNSITO	8.000,00
02.11.01	3.1.90.11.00	15.452.0202.2029	01	110000	355	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	22.810,67
02.11.01	3.1.90.13.00	15.452.0202.2029	01	110000	356	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	5.504,39
02.11.01	3.1.90.16.00	15.452.0202.2029	01	110000	357	COLETA E DISPOSIÇÃO DO LIXO DOMICILIAR	7.981,54
02.11.01	3.3.90.46.00	15.452.0202.2029	01	110000	361	coleta e disposição do lixo domiciliar	2.000,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**502.463,27**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: - 502.463,27

02.04.01	3.3.90.39.00	04.123.0056.2064	01	110000	084	gestão financeira	-4.600,00
02.06.07	3.1.90.11.00	12.361.0150.2045	02	261000	219	ensino fundamental	-489.863,27
02.09.09	4.4.90.52.00	15.452.0083.2301	01	110000	346	segurança do trânsito	-8.000,00
						Total da ANULAÇÃO	**-502.463,27**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 21 de outubro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Portarias

fls. 057

PORTARIA Nº 15.080, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Faz a exoneração da servidora Edna Nogueira Matias dos Santos, do emprego que menciona, como especifica.

FILIPE FURTADO DA ROCHA, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir desta data, a servidora **EDNA NOGUEIRA MATIAS DOS SANTOS**, portadora do RG nº 17.617.171/SSP-SP, CPF nº 167.220.268-09, PIS/PASEP 128.77083.14-6, ocupante do emprego permanente de "**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS",** em decorrência de sua Aposentadoria por idade, junto ao INSS, pelo RGPS (Regime Geral de Previdência Social) – NB nº 217.763.786-9, concedido em 12/09/25, atendendo ao requerimento protocolado sob n° 2323, de 03.11.2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 03 de novembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA
Prefeito Municipal em exercício

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços Nº 043/25.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S-10 E ARLA 32), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO**

DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME NECESSIDADES. Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento: as 09h00min horas do dia 19.11.2025. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 06 de novembro de 2025.

FILIPE FURTADO DA ROCHA - Prefeito em exercicio

.....